



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@uol.com.br

LEI Nº 2538/20 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Autoriza o Município de Arandu, a celebrar convênio com o Hospital Filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Avaré", visando a execução de exames laboratoriais e imagem e dá outras providências).

LUIZ CARLOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Arandu, autorizado a celebrar convênio com o Hospital Filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Avaré", visando a execução de exames laboratoriais, vinte quatro horas, pré-agendados e emergenciais e exames de Raio X e Tomografia agendados, a pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde de Arandu.

§ 1º Os Valores a serem pagos constantes serão os mesmo da tabela SUS.

§ 2º - O convênio tem por finalidade garantir o atendimento da população do Município de Arandu.

Art. 2º - Para fins do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros , mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de planilha contendo os nomes dos pacientes, descrevendo quantidade de exames e tipo de exames que forem realizados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias, constante no exercício econômico, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, em 05 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.